



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 845 / 92

AUTORIZA MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A AMMA.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Senhora dos Remédios-MG, autorizado a manter o Termo de Filiação à AMMA - Associação dos Municípios da Micro-Região da Mantiqueira, durante o exercício de 1993.

Art. 2º - Ficam autorizadas as despesas referentes à manutenção do instrumento ora prorrogado, correspondentes a 1,5 (um e meio por cento) das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (F.P.M) e que serão debitadas pelo Banco do Brasil S/A. agência de Barbacena-MG, à conta respectiva.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o exercício de 1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 10 de novembro de 1992.

- Edgar de Souza Passos -

Prefeito Municipal